

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO EMERGENCIAL – GEN/DGI/SEAF/SES-PE

Objeto: Contratação de empresa especializada na **LOCAÇÃO** de equipamentos médico-hospitalares, incluindo manutenção preventiva e corretiva, visando atender às necessidades da SES/PE (COVID-19).

SEI: 2300000056.000650/2020-30.

Fundamento: Lei Federal nº 13.979/2020 e Decretos Estaduais nº 48.809/2020, nº 48.833/2020 e nº 48.834/2020. Que regulamentam as medidas temporárias no âmbito Federal e Estadual para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV).

1. Da Justificativa da Contratação

- 1.1. A presente contratação direta tem por objetivo atender a demanda em caráter especial e emergencial dos **HOSPITAIS E UNIDADES DE SAÚDE** da rede estadual de saúde de Pernambuco para as ações de prevenção e combate à **PANDEMIA**, declarada pela Organização Mundial de Saúde – OMS, provocada em escala global pelo “Corona Vírus” (2019-nCoV).

2. Da Justificativa do Quantitativo

- 2.1. O quantitativo estimado para a LOCAÇÃO teve como base a Nota Técnica nº 089/2020, emitida pela Secretaria Executiva de Atenção à Saúde (SEAS), anexa ao expediente, que por sua vez solicita lista de equipamentos médico-hospitalares para tratamento dos pacientes acometidos pela COVID-19. Dentre os equipamentos necessários para tratamento dos casos da supracitada doença, faz-se necessário realizar a locação do quantitativo de equipamentos descrito abaixo, conforme Nota Técnica emitida pela SEAS.

ITEM	E-FISCO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE (MÊS)	QTDE (6 MESES = 180 DIAS)	UNIDADE DE MEDIDA
01	513251 - 7	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VENTILADOR PULMONAR DE ALTA COMPLEXIDADE	200	1.200	UNIDADE/MÊS
02	513263 - 0	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMA HOSPITALAR	200	1.200	UNIDADE/MÊS
03	513246 - 0	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MONITOR (SPO2, ECG, PNI E TEMP)	140	840	UNIDADE/MÊS
04	513247 - 9	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MONITOR (SPO2, ECG, TEMP, PNI, 2 CANAIS DE PI)	40	240	UNIDADE/MÊS
05	513248 - 7	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MONITOR (SPO2, ECG, TEMP, PNI, 2 CANAIS DE PI E CAPNOGRAFIA)	20	120	UNIDADE/MÊS

06	513244 - 4	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CARRO DE EMERGÊNCIA COM CARDIOVERSOR	40	240	UNIDADE/MÊS
----	------------	--	----	-----	-------------

3. Da Especificação do Objeto

3.1. São especificações do objeto as descritas abaixo:

E-FISCO	DISCRIMINAÇÃO DO E-FISCO
513251 - 7	SERVICO DE LOCAAO DE EQUIPAMENTOS DE VENTILACAO PULMONAR - DO TIPO ALTA COMPLEXIDADE,MONTADO EM BASE MOVEL, PROVIDO DE RODIZIOS COM FREIOS,MODOS VENTILATORIOS COMPATIVELIS COM PACIENTES ADULTOS E PEDIATRICO,CONTROLES PARA AJUSTES MINIMOS PRESSAO, VOLUME, ALARMES E FREQUENCIA,PARA USO EM PACIENTES ADULTOS E PEDIATRICOS,ACOMPANHA TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS AO COMPLETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO,COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA
513263 - 0	SERVICO DE LOCAAO DE MOBILIARIO - CAMA HOSPITALAR ADULTO,COM MOVIMENTOS DE ALTURA, FOWLER, TRENDELEMBURG E TRENDELEMBURG REVERSO, COM ACESSORIOS COMPLEMENTARES , COM MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA
513246 - 0	SERVICO DE LOCAAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES EM GERAL - DO TIPO MONITOR MULTIPARAMETRICO,COM PARAMETROS DE ECG, SPO2, TEMPERATURA E PRESSAO NAO INVASIVA,COM TELA DE LCD DE NO MINIMO 10", ALIMENTACAO ELETRICA 220V - 60Z OU BIVOLT AUTOMATICO, BATERIA INTERNA RECARREGAVEL COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 90 MINUTOS,ACOMPANHA TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS AO COMPLETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO,COM MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA
513247 - 9	SERVICO DE LOCAAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES EM GERAL - DO TIPO MONITOR MULTIPARAMETRICO,COM PARAMETROS DE ECG, SPO2, TEMPERATURA, PRESSAO NAO INVASIVA E INVASIVA,COM TELA DE LCD DE NO MINIMO 10", ALIMENTACAO ELETRICA 220V - 60Z OU BIVOLT AUTOMATICO, BATERIA INTERNA RECARREGAVEL COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 90 MINUTOS,ACOMPANHA TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS AO COMPLETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO,COM MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA
513248 - 7	SERVICO DE LOCAAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES EM GERAL - DO TIPO MONITOR MULTIPARAMETRICO,COM PARAMETROS DE ECG, SPO2, TEMPERATURA, PRESSAO NAO INVASIVA E INVASIVA E CAPNOGRAFIA,COM TELA DE LCD DE NO MINIMO 10", ALIMENTACAO ELETRICA 220V - 60Z OU BIVOLT AUTOMATICO, BATERIA INTERNA RECARREGAVEL COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 90 MINUTOS,ACOMPANHA TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS AO COMPLETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO,COM MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA
513244 - 4	SERVICO DE LOCAAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES EM GERAL - DO TIPO CARRO DE EMERGENCIA COM CARDIOVERSOR,BIFASICO,FUNCAO MANUAL E DEA, MONITORIZACAO DE ECG DE ATE 12 DERIVACOES,COM TELA DE LCD, COM IMPRESSORA TERMICA, COM MARCAPASSO EXTERNO, ALIMENTACAO ELETRICA 220V - 60Z OU BIVOLT AUTOMATICO,ACOMPANHA TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS AO COMPLETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO,COM MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA

3.2. **A execução dos serviços será de forma indireta, por preço unitário/mês, de acordo com a quantidade disponível pela empresa contratada, podendo 02 (duas) ou mais empresas serem contratadas e locarem o mesmo tipo de equipamento, limitado ao quantitativo total estimado deste Termo de Referência, sendo priorizada a empresa que apresentar menor valor unitário na sua proposta de preços;**

3.3. **O prazo de locação dos equipamentos objeto deste Termo de Referência será de 180 (cento e oitenta) dias.**

3.4. São especificações complementares do objeto as descritas abaixo:

PARA O ITEM 01 - VENTILADOR PULMONAR MICROPROCESSADO COM CAPACIDADE DE VENTILAR PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS

VENTILADOR DE ALTA COMPLEXIDADE, PARA UTILIZAÇÃO EM PACIENTES ADULTO (ATÉ 150 KG) E PEDIÁTRICO, MONTADO EM BASE MÓVEL PROVIDO DE RODÍZIOS COM FREIOS, COM MONITOR GRÁFICO PARA VISUALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 03 CURVAS SIMULTÂNEAS, TOTALMENTE MICROPROCESSADO, UMIDIFICADOR AQUECIDO COM INDICAÇÃO DIGITAL DA TEMPERATURA.

MODOS: POSSUA NO MÍNIMO OS SEGUINTE MODOS DE VENTILAÇÃO ASSISTIDA/CONTROLADA, SIMV E CPAP, CONTROLES PARA MONITORAÇÃO MÍNIMA DO PACIENTE PARA PRESSÃO, VOLUME/MINUTO, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, TEMPO DE EXPIRAÇÃO, RELAÇÃO INSPIRAÇÃO E EXPIRAÇÃO, MONITORAÇÃO DOS PARÂMETROS: PRESSÃO INSPIRATÓRIA MÁX DE PELO MENOS 80CMH₂O, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA DE 1 A 120 MOVIMENTOS RESPIRATÓRIOS POR MINUTOS, VOLUME CORRENTE NA FAIXA DE 10 A 2.000ML, PEEP MÁXIMA DE PELO MENOS 30CMH₂O, FIO₂ DE 21 A 100%, SENSIBILIDADE DE FLUXO A PARTIR DE 0.3 L/MIN., SISTEMA DE SEGURANÇA DE PRESSÃO INSPIRATÓRIA MÁXIMA QUE EVITE AUMENTO EXCESSIVO DA PRESSÃO ENDOTRAQUEAL, O EQUIPAMENTO DEVE PERMITIR A UTILIZAÇÃO SOMENTE NA REDE DE OXIGÊNIO (100%), ALARMES AUDIOVISUAIS PARA PRESSÃO MÍNIMA E MÁXIMA, FALTA DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, PRESSÃO INSUFICIENTE NA ENTRADA DE GASES (O₂ E AR COMPRIMIDO), BATERIA COM CARGA INSUFICIENTE, APNEIA, VENTILADOR INOPERANTE, DESCONEXÃO DO SISTEMA RESPIRATÓRIO, BAIXA PRESSÃO, DESCONEXÃO, APRESENTE NO MÍNIMO, COM INTERFACE(S) VENTILAÇÃO CONTROLADA ACIONADA AUTOMATICAMENTE EM CASO DE APNEIA, COM POSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DE CICLO MANUAL, PAUSA INSPIRATÓRIA E EXPIRATÓRIA MANUAL, INDICADORES VISUAIS PARA MODO DE OPERAÇÃO EM FUNCIONAMENTO, ALIMENTAÇÃO NA REDE DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA OU COM BATERIA, PERCENTAGEM DE O₂, COM SISTEMA DE SEGURANÇA OU BY PASS QUE PERMITA O FUNCIONAMENTO CONTÍNUO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220 V - 60 HZ. BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 1 HORA.

DEVE ACOMPANHAR:

- TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAR AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA E A TOTAL FUNCIONALIDADE DO EQUIPAMENTO (INCLUINDO TRANSDUTORES, VÁLVULAS, FILTROS E JARRAS);
- CARRO MÓVEL COM RODÍZIOS COM FREIOS;
- BRAÇO ARTICULADO;
- SENSORES DE FLUXO PARA PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS;
- MANGUEIRA DE AR COMPRIMIDO;
- MANGUEIRA DE OXIGÊNIO;
- UMIDIFICADOR AQUECIDO COM SUPORTE;
- CIRCUITO DUPLO PARA USO EM PACIENTES ADULTO/PEDIÁTRICO PERMANENTE EM SILICONE, CORRUGADOS EXTERNAMENTE E LISOS INTERNAMENTE, PERMITINDO ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR;

CONDIÇÕES GERAIS:

- DEVE ACOMPANHAR TODOS DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.
- POSSUIR REGISTRO NA ANVISA;
- INSTALAÇÃO E TREINAMENTO OPERACIONAL;
- MANUAIS DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS.

PARA O ITEM 02 - CAMA HOSPITALAR

CAMA HOSPITALAR ADULTA ELÉTRICA, COM CAPACIDADE DE ATÉ 180 KG, ACIONAMENTO DOS MOVIMENTOS ATRAVÉS DE MOTORES COM CONTROLE REMOTO E/OU MÍNIMO DE 02 CONTROLES EM MEMBRANA ICONOGRÁFICOS VIA BOTOEIRAS LOCALIZADOS NAS GUARDAS LATERAIS, COM ACIONAMENTO INTERNO E EXTERNO. MOVIMENTOS: VARIAÇÃO DE ALTURA, FAWLER, SEMI-FAWLER, SENTADO, FLEXÃO, TRENDELEMBURG, TRENDELEMBURG REVERSO, ELEVÇÃO DE CABECEIRA ACIONADOS POR TOQUE DE UM ÚNICO COMANDO. DEVE POSSUIR ARTICULAÇÃO SIMULTÂNEA DA CABECEIRA E JOELHOS CAPAZ DE REDUZIR FRICÇÃO, CISALHAMENTO DA PELE E ÚLCERAS POR PRESSÃO. MOSTRADORES DE ÂNGULOS E INCLINAÇÃO DE CABECEIRA EXTERNO PARA CUMPRIMENTO DOS PROTOCOLOS DE PREVENÇÃO DE PAV; PIVÔ DUPLO DE ARTICULAÇÃO DE CABECEIRA CAPAZ DE REDUZIR FORÇA DE TRAÇÃO NA REGIÃO DO SACRO, JOELHOS E CALCANHO, ALÉM DOS DESLOCAMENTO INVOLUNTÁRIO DO PACIENTE EM DIREÇÃO A PESEIRA; EXTENSÃO VARIÁVEL DE PLATAFORMA DE REPOUSO (APROXIMADAMENTE 10 CM) ELÉTRICO OU MANUAL.

DEVE POSSUIR 04 RODÍZIOS COM ACIONAMENTO DE FREIOS E DIREÇÃO CENTRAL, POSICIONADOS LONGE DOS PONTOS DE SAÍDA DO LEITO. PLACAS DE CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS PARA ACESSO CEFÁLICO E MASSAGEM CARDÍACA. GRADES LATERAIS BIPARTIDAS REVESTIDAS EM TERMOPLÁSTICO OU URETANO OU POLIURETANO INJETADO E/OU PLÁSTICO INFLADO COM ZONA DE SAÍDA SEGURA DO LEITO.

AS GRADES DEVEM POSSUIR SISTEMA DE DESTRAVAMENTO PNEUMÁTICO SEM RUÍDO, PARA-CHOQUES EMBORRACHADOS POSICIONADOS NAS QUATRO EXTREMIDADES DA CAMA.

ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO RETANGULAR COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO OU ANTI-FERRUGINOSO, REVESTIDA POR TERMOPLÁSTICO OU URETANO OU POLIURETANO INJETADO E/OU PLÁSTICO INFLADO, SEM REBARBAS, COM ESTRUTURA DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO DO COLCHÃO EM TODO PERFIL DO ESTRADO E/OU SISTEMA DE RETENÇÃO DE SUPERFÍCIE. BATERIA DE BACKUP, 220 VOLTS.

DEVE POSSUIR ALÇA BILATERAL DE CPR COM DESTRAVAMENTO MECÂNICO E ACIONAMENTO DE CPR ATRAVÉS DE CONTROLE REMOTO OU MEMBRANA, TRAVA DE CONTROLES E FUNÇÕES ELÉTRICAS, SUPORTE DE SORO, ESTRADO COM ESTRUTURA ABERTA EM 4 SESSÕES DISTINTAS E NO MÍNIMO 03 SESSÕES REMOVÍVEIS, GANCHOS PARA BOLSAS E DISPOSITIVOS URINÁRIOS.

ÂNGULOS DA CAMA: ELEVÇÃO DA CABECEIRA 0° – 60° APROXIMADAMENTE, POSIÇÃO ALTA DO CHÃO A PLATAFORMA ENTRE 75 CM A 86 CM, POSIÇÃO BAIXA DO CHÃO A PLATAFORMA MENOR OU IGUAL 40 CM, COMPRIMENTO/LARGURA DE APROXIMADAMENTE 2200 MM X 1020 MM. ANGULAÇÃO MÁXIMA DO TRENDELEMBURG REVERSO MAIOR OU IGUAL A 12° PARA AUXILIAR AS MANOBRAS DE FORTALECIMENTO FÍSICO DOS MEMBROS INFERIORES E REGIÃO PLANTAR, ALÉM DA POSSIBILIDADE DE COLOCAR O PACIENTE EM UMA POSTURA SEMI-ORTOSTÁTICA. ROLDANAS ENTRE 13 A 15 CM.

COLCHÃO: EM ESPUMA ESTRUTURADA ADAPTÁVEL A ESTRUTURA DA CAMA, CAPACIDADE DE PESO MÍNIMA DE 140 KG, COM PROPRIEDADES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE ÚLCERAS, CAPA EM POLIURETANO E/ OU NYLON RESISTENTE A FUNGOS E BACTÉRIAS, ISENTA DE LÁTEX, SOLDADA E SEM COSTURA, RESPIRÁVEL, IMPERMEÁVEL A PENETRAÇÃO DE LÍQUIDOS E PERMEÁVEL A MOLÉCULAS DE VAPOR E UMIDADE CAPAZ DE PRESERVAR A TEMPERATURA ADEQUADA ENTRE PELE E COLCHÃO. COLCHÃO DEVE POSSUIR DENSIDADE EM ESPUMA ELÁSTICA COM ESPESSURA MÍNIMA ENTRE 6" E 7". DEVE TER 03 ZONAS DISTINTAS DE PRESSÃO, REDISTRIBUIÇÃO DE PRESSÃO E ENVOLVIMENTO DO PACIENTE SOBRE A SUPERFÍCIE, CAPAZ DE AUMENTAR A ÁREA DE CONTATO ENTRE PELE/COLCHÃO, ALÉM DE REDUZIR FORÇAS DE TRAÇÃO NA PELE.

O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR CERTIFICADO (APRESENTAR CERTIFICAÇÃO) DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS NBR IEC 60601-1 (EQUIPAMENTO ELETROMÉDICO – REQUISITOS GERAIS PARA SEGURANÇA BÁSICA E DESEMPENHO ESSENCIAL E NBR 60601-2-52 (REQUISITOS PARTICULARES PARA A SEGURANÇA BÁSICA E O DESEMPENHO ESSENCIAL DAS CAMAS HOSPITALARES).

CONDIÇÕES GERAIS:

- DEVE ACOMPANHAR TODOS DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.
- POSSUIR REGISTRO NA ANVISA;
- INSTALAÇÃO E TREINAMENTO OPERACIONAL;
- MANUAIS DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS.

PARA O ITEM 03 - MONITOR MULTIPARAMÉTRICO (SPO2,ECG,PNI,TEMP)

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS:

MONITOR DE PARÂMETROS FISIOLÓGICOS - PORTÁTIL E MULTIPARAMÉTRICO CONTENDO: ECG, SPO2, PNI E TEMPERATURA, COM POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO EM PACIENTES ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAIS, ALIMENTAÇÃO 110/220V-60HZ, COM BATERIA RECARREGAVEL, TELA DE CRISTAL LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 10 POLEGADAS; VISUALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 4 ONDAS SIMULTÂNEAS DE FÁCIL INTERPRETAÇÃO; EXIBIÇÃO DE TENDÊNCIAS COM DADOS GRÁFICOS E/OU NUMÉRICOS; DEVE POSSUIR CONEXÃO COM A REDE DO HOSPITAL; DEVE SER COMPATÍVEL COM O PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO HL7; MONITOR DE PARÂMETROS FISIOLÓGICOS MODULAR OU PRÉ-CONFIGURADO;

PARÂMETROS:

ECG: POSSUIR NO MÍNIMO 3 CANAIS; POSSUIR MEDIÇÃO AUTOMÁTICA E/OU MANUAL DO SEGMENTO ST, EM TODAS AS DERIVAÇÕES; POSSUIR DETECÇÃO DE QRS; PERMITIR ANÁLISE DE ARRITMIA; POSSUIR DETECÇÃO DE MARCA-PASSO; POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DE DESFIBRILADOR E BISTURI ELÉTRICO.

RESPIRAÇÃO: POSSUIR MEDIÇÃO POR MÉTODO DE IMPEDÂNCIA TORÁCICA E MONITORAÇÃO DA FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA; DETECÇÃO DE APNÉIA; DEVE APRESENTAR CURVA DE RESPIRAÇÃO.

OXIMETRIA DE PULSO (SPO2): MÉTODO POR ABSORÇÃO DE LUZ VERMELHA E INFRAVERMELHA; DEVE APRESENTAR CURVA PLESTIMOGRÁFICA E INDICAÇÃO NUMÉRICA DOS VALORES DE SATURAÇÃO E PULSO; DEVE PERMITIR CONFIGURAÇÃO DE ALARME PARA MÍNIMO E MÁXIMO LIMITE DE SPO2, CABO DESCONECTADO E AUSÊNCIA DE CABO.

PRESSÃO SANGUÍNEA NÃO-INVASIVA (NIBP): MÉTODO OSCILOMÉTRICO; DEVE POSSUIR MEDIÇÃO MANUAL POR TECLA DEDICADA E/OU AUTOMÁTICA POR PROGRAMAÇÃO DE INTERVALO; FUNÇÃO STAT PARA MEDIDAS CONTÍNUAS; DEVE POSSUIR INDICAÇÃO NUMÉRICA DAS PRESSÕES SISTÓLICA, MÉDIA E DIASTÓLICA, ALÉM DE ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA AS TRÊS VARIÁVEIS.

TEMPERATURA (TEMP): UNIDADES DE MEDIDA: °C; O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR AJUSTE DE ALARMES, CONFIGURÁVEIS PELO USUÁRIO QUE DEVEM POSSUIR NOTIFICAÇÕES SONORAS E VISUAIS; DEVEM ACOMPANHAR OS PRÉ-CABOS DE TODOS OS PARÂMETROS QUE SEJA NECESSÁRIA SUA UTILIZAÇÃO PARA PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS.

DEVE ACOMPANHAR CADA MONITOR:

- SENSOR REUTILIZÁVEL DE DEDO DE OXIMETRIA TAMANHO ADULTO/PEDIÁTRICO;
- CABO PARA ECG DE 5 VIAS;
- JOGO DE ELETRODOS;
- MANGUITO PARA MONITOR DE PANI - MANGUITO (BRAÇADEIRA) REUTILIZÁVEL COM REVESTIMENTO ANTIMICROBIANO, TAMANHO ADULTO OBESO;
- MANGUITO PARA MONITOR DE PANI - MANGUITO (BRAÇADEIRA) REUTILIZÁVEL COM REVESTIMENTO ANTIMICROBIANO, TAMANHO ADULTO PADRÃO MÉDIO;
- MANGUITO PARA MONITOR DE PANI - MANGUITO (BRAÇADEIRA) REUTILIZÁVEL COM REVESTIMENTO ANTIMICROBIANO, TAMANHO PEDIÁTRICO PADRÃO MÉDIO;
- SENSOR DE TEMPERATURA ESOFÁGICO/RETAL;
- SENSOR DE TEMPERATURA DE PELE.

ALIMENTAÇÃO: 100/240 VCA AUTOMÁTICA OU 220V; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ;

ACOMPANHA: BATERIA(S) INTERNA(S) RECARREGÁVEL(EIS) QUE PERMITAM AO EQUIPAMENTO AUTONOMIA DE USO DE NO MÍNIMO 90 MIN CONTINUAMENTE, CABO DE FORÇA DE NO MÍNIMO 1 METRO NO NOVO PADRÃO ABNT; ATENDER A NORMA NBR IEC 60601-1.

CONDIÇÕES GERAIS:

- DEVE ACOMPANHAR TODOS DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.
- POSSUIR REGISTRO NA ANVISA;
- INSTALAÇÃO E TREINAMENTO OPERACIONAL;
- MANUAIS DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS;

PARA O ITEM 04 – MONITOR MULTIPARAMÉTRICO (PNI ECG, PNI, SPO2, TEMPERATURA, RESPIRAÇÃO E 2 CANAIS DE PI)

MONITOR DE PARÂMETROS FISIOLÓGICOS - PARA ECG, PNI, SPO2, TEMPERATURA, RESPIRAÇÃO E 2 CANAIS DE PI, COM POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO EM PACIENTES ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL, TELA DE CRISTAL LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 10 POLEGADAS, COM ALARMES, ALIMENTAÇÃO 110/220 VOLTS 60 HZ, COM BATERIA

RECARREGÁVEL. TELA DE CRISTAL LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 12 POLEGADAS; VISUALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 4 ONDAS SIMULTÂNEAS DE FÁCIL INTERPRETAÇÃO; EXIBIÇÃO DE TENDÊNCIAS COM DADOS GRÁFICOS E/OU NUMÉRICOS; DEVE POSSUIR CONEXÃO COM A REDE DO HOSPITAL; DEVE SER COMPATÍVEL COM O PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO HL7; MONITOR DE PARÂMETROS FISIOLÓGICOS MODULAR OU PRÉ-CONFIGURADO.

PARÂMETROS:

ECG: POSSUIR NO MÍNIMO 3 CANAIS; POSSUIR MEDIÇÃO AUTOMÁTICA E/OU MANUAL DO SEGMENTO ST, EM TODAS AS DERIVAÇÕES; POSSUIR DETECÇÃO DE QRS; PERMITIR ANÁLISE DE ARRITMIA; POSSUIR DETECÇÃO AO DE MARCA-PASSO; POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DE DESFIBRILADOR E BISTURI ELÉTRICO.

RESPIRAÇÃO: POSSUIR MEDIÇÃO POR MÉTODO DE IMPEDÂNCIA TORÁCICA E MONITORAÇÃO DA FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA; DETECÇÃO DE APNEIA; DEVE APRESENTAR CURVA DE RESPIRAÇÃO.

OXIMETRIA DE PULSO (SPO2): MÉTODO POR ABSORÇÃO DE LUZ VERMELHA E INFRAVERMELHA; DEVE APRESENTAR CURVA PLESTIMOGRÁFICA E INDICAÇÃO NUMÉRICA DOS VALORES DE SATURAÇÃO E PULSO; DEVE PERMITIR CONFIGURAÇÃO DE ALARME PARA MÍNIMO E MÁXIMO LIMITE DE SPO2, CABO DESCONECTADO E AUSÊNCIA DE CABO.

PRESSÃO SANGUÍNEA NÃO-INVASIVA (NIBP): MÉTODO OSCILOMÉTRICO; DEVE POSSUIR MEDIÇÃO MANUAL POR TECLA DEDICADA E/OU AUTOMÁTICA POR PROGRAMAÇÃO DE INTERVALO; FUNÇÃO STAT PARA MEDIDAS CONTÍNUAS; DEVE POSSUIR INDICAÇÃO NUMÉRICA DAS PRESSÕES SISTÓLICA, MÉDIA E DIASTÓLICA, ALÉM DE ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA AS TRÊS VARIÁVEIS.

TEMPERATURA (TEMP): UNIDADES DE MEDIDA: °C; O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR AJUSTE DE ALARMES, CONFIGURÁVEIS PELO USUÁRIO QUE DEVEM POSSUIR NOTIFICAÇÕES SONORAS E VISUAIS; DEVEM ACOMPANHAR OS PRÉ-CABOS DE TODOS OS PARÂMETROS QUE SEJA NECESSÁRIA SUA UTILIZAÇÃO EM TODOS OS TAMANHOS (ADULTO E PEDIÁTRICO);

PRESSÃO INVASIVA (PI): POSSUIR DOIS CANAIS.

ALIMENTAÇÃO: 100/240VCA AUTOMÁTICA OU 220V; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ;

ACOMPANHA: BATERIA(S) INTERNA(S) RECARREGÁVEL(EIS) QUE PERMITAM AO EQUIPAMENTO AUTONOMIA DE USO DE NO MÍNIMO 90 MIN CONTINUAMENTE, CABO DE FORÇA DE NO MÍNIMO 1 METRO NO NOVO PADRÃO ABNT; ATENDER A NORMA NBR IEC 60601-1.

DEVE ACOMPANHAR CADA MONITOR:

- SENSOR REUTILIZÁVEL DE DEDO DE OXIMETRIA TAMANHO ADULTO/PEDIÁTRICO;
- CABO PARA ECG DE 5 VIAS;
- JOGO DE ELETRODOS;
- MANGUITO PARA MONITOR DE PANI - MANGUITO (BRAÇADEIRA) REUTILIZÁVEL COM REVESTIMENTO ANTIMICROBIANO, TAMANHO ADULTO OBESO;
- MANGUITO PARA MONITOR DE PANI - MANGUITO (BRAÇADEIRA) REUTILIZÁVEL COM REVESTIMENTO ANTIMICROBIANO, TAMANHO ADULTO PADRÃO MÉDIO;
- MANGUITO PARA MONITOR DE PANI - MANGUITO (BRAÇADEIRA) REUTILIZÁVEL COM REVESTIMENTO ANTIMICROBIANO, TAMANHO PEDIÁTRICO PADRÃO MÉDIO;

- SENSOR DE TEMPERATURA ESOFÁGICO/RETAL;
- SENSOR DE TEMPERATURA DE PELE.

ALIMENTAÇÃO: 100/240 VCA AUTOMÁTICA OU 220V; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ;

ACOMPANHA: BATERIA(S) INTERNA(S) RECARREGÁVEL(EIS) QUE PERMITAM AO EQUIPAMENTO AUTONOMIA DE USO DE NO MÍNIMO 90 MIN CONTINUAMENTE, CABO DE FORÇA DE NO MÍNIMO 1 METRO NO NOVO PADRÃO ABNT; ATENDER A NORMA NBR IEC 60601-1.

CONDIÇÕES GERAIS:

- DEVE ACOMPANHAR TODOS DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.
- POSSUIR REGISTRO NA ANVISA;
- INSTALAÇÃO E TREINAMENTO OPERACIONAL;
- MANUAIS DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS;

PARA O ITEM 05 – MONITOR MULTIPARAMÉTRICO (ECG, SPO2, PNI, TEMPERATURA, PI E CAPNOGRAFIA)

MONITOR DE PARÂMETROS FISIOLÓGICOS - PORTÁTIL E MULTIPARAMETRICO CONTENDO: ECG, SPO2, PNI, TEMPERATURA, PI E CAPNOGRAFIA, COM POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO EM PACIENTES ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAIS, ALIMENTAÇÃO 110/220V-60HZ, COM BATERIA RECARREGAVEL, TELA DE CRISTAL LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 12 POLEGADAS; VISUALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 5 ONDAS SIMULTÂNEAS DE FÁCIL INTERPRETAÇÃO; EXIBIÇÃO DE TENDÊNCIAS COM DADOS GRÁFICOS E/OU NUMÉRICOS; DEVE POSSUIR CONEXÃO COM A REDE DO HOSPITAL; DEVE SER COMPATÍVEL COM O PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO HL7; MONITOR DE PARÂMETROS FISIOLÓGICOS MODULAR OU PRÉ-CONFIGURADO.

PARÂMETROS:

ECG: POSSUIR NO MÍNIMO 3 CANAIS; POSSUIR MEDIÇÃO AUTOMÁTICA E/OU MANUAL DO SEGMENTO ST, EM TODAS AS DERIVAÇÕES; POSSUIR DETECÇÃO DE QRS; PERMITIR ANÁLISE DE ARRITMIA; POSSUIR DETECÇÃO DE MARCA-PASSO; POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DE DESFIBRILADOR E BISTURI ELÉTRICO.

RESPIRAÇÃO: POSSUIR MEDIÇÃO POR MÉTODO DE IMPEDÂNCIA TORÁCICA E MONITORAÇÃO DA FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA; DETECÇÃO DE APNEIA;

OXIMETRIA DE PULSO (SPO2): MÉTODO POR ABSORÇÃO DE LUZ VERMELHA E INFRAVERMELHA; DEVE APRESENTAR CURVA PLESTIMOGRÁFICA E INDICAÇÃO NUMÉRICA DOS VALORES DE SATURAÇÃO E PULSO; DEVE PERMITIR CONFIGURAÇÃO DE ALARME PARA MÍNIMO E MÁXIMO LIMITE DE SPO2, CABO DESCONECTADO E AUSÊNCIA DE CABO.

PRESSÃO SANGUÍNEA NÃO-INVASIVA (NIBP): MÉTODO OSCILOMÉTRICO; DEVE POSSUIR MEDIÇÃO MANUAL POR TECLA DEDICADA E/OU AUTOMÁTICA POR PROGRAMAÇÃO DE INTERVALO; FUNÇÃO STAT PARA MEDIDAS CONTÍNUAS; DEVE POSSUIR INDICAÇÃO NUMÉRICA DAS PRESSÕES SISTÓLICA, MÉDIA E DIASTÓLICA, ALÉM DE ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA AS TRÊS VARIÁVEIS.

TEMPERATURA (TEMP): UNIDADES DE MEDIDA: °C; O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR AJUSTE DE ALARMES, CONFIGURÁVEIS PELO USUÁRIO QUE DEVEM POSSUIR NOTIFICAÇÕES SONORAS E VISUAIS; DEVEM ACOMPANHAR OS PRÉ-CABOS DE TODOS OS PARÂMETROS QUE SEJA NECESSÁRIA SUA UTILIZAÇÃO EM TODOS OS TAMANHOS (ADULTO E PEDIÁTRICO);

CAPNOGRAFIA: DEVE MENSURAR ETCO₂ ATRAVÉS DO MÉTODO MAINSTREAM E/OU SIDESTREAM, PARA USO EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS;

PRESSÃO INVASIVA (PI): POSSUIR DOIS CANAIS.

ALIMENTAÇÃO: 100/240VCA AUTOMÁTICA OU 220V; FREQUENCIA: 50/60 HZ;

ACOMPANHA: TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, BATERIA(S) INTERNA(S) RECARREGÁVEL(EIS) QUE PERMITAM AO EQUIPAMENTO AUTONOMIA DE USO DE NO MÍNIMO 90 MIN CONTINUAMENTE, CABO DE FORÇA DE NO MINIMO 1 METRO NO NOVO PADRÃO ABNT; ATENDER A NORMA NBR IEC 60601-1.

DEVE ACOMPANHAR CADA MONITOR:

- SENSOR REUTILIZÁVEL DE DEDO DE OXIMETRIA TAMANHO ADULTO/PEDIÁTRICO;
- CABO PARA ECG DE 5 VIAS;
- JOGO DE ELETRODOS;
- MANGUITO PARA MONITOR DE PANI - MANGUITO (BRAÇADEIRA) REUTILIZÁVEL COM REVESTIMENTO ANTIMICROBIANO, TAMANHO ADULTO OBESO;
- MANGUITO PARA MONITOR DE PANI - MANGUITO (BRAÇADEIRA) REUTILIZÁVEL COM REVESTIMENTO ANTIMICROBIANO, TAMANHO ADULTO PADRÃO MÉDIO;
- MANGUITO PARA MONITOR DE PANI - MANGUITO (BRAÇADEIRA) REUTILIZÁVEL COM REVESTIMENTO ANTIMICROBIANO, TAMANHO PEDIÁTRICO PADRÃO MÉDIO;
- SENSOR DE TEMPERATURA ESOFÁGICO/RETAL;
- SENSOR DE TEMPERATURA DE PELE.
- CASO O MÉTODO PARA A MEDIÇÃO DE ETCO₂ SEJA SIDESTREAM, DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO:
 - LINHA DE AMOSTRA COM TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO MÓDULO DE CAPNOGRAFIA SIDESTREAM, PARA USO ADULTO.
 - LINHA DE AMOSTRA COM TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO MÓDULO DE CAPNOGRAFIA SIDESTREAM, PARA USO PEDIÁTRICO.
- CASO O MÉTODO PARA A MEDIÇÃO DE ETCO₂ SEJA MAINSTREAM, DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO:
 - SENSOR DO TRANSDUTOR DE CO₂ PARA MÓDULO DE CAPNOGRAFIA MAINSTREAM, PARA USO ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL EM MONITOR MULTIPARAMÉTRICO E TODOS OS ADAPTADORES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA USO EM PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS.

CONDIÇÕES GERAIS:

- DEVE ACOMPANHAR TODOS DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO;
- POSSUIR REGISTRO NA ANVISA;

- INSTALAÇÃO E TREINAMENTO OPERACIONAL;
- MANUAIS DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS;

PARA O ITEM 06 - CARRO DE EMERGÊNCIA COM CARDIOVERSOR

CARRO DE EMERGÊNCIA:

DESCRIPTIVO TÉCNICO DO CARRINHO: MONTAGEM TOTALMENTE MODULAR COM DIMENSÕES NORMALIZADAS. ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO. COM NO MÍNIMO 03 GAVETAS E 01 COMPARTIMENTO INFERIOR. COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 15 KG POR GAVETA, COM NO MÍNIMO 16 DIVISÓRIAS PARA MEDICAÇÃO EM POLIESTIRENO NA PRIMEIRA GAVETA, COM LACRE ÚNICO PARA AS TRÊS GAVETAS.

DEVE POSSUIR:

- COMPARTIMENTO INFERIOR COM TAMPA ESCAMOTEÁVEL 90° EM CHAPA DE AÇO COM PUXADOR EM NYLON INJETADO;
- SUPORTE DE OXIGÊNIO EM CHAPA DE AÇO COM VELCRO PARA FIXAÇÃO DO CILINDRO;
- SUPORTE PARA DESFIBRILADOR, MONITOR, CARDIOVERSOR EM CHAPA DE AÇO;
- SUPORTE DE SORO COM ACABAMENTO SUPERFICIAL ANODIZADO, AJUSTE DE REGULAGEM DE ALTURA;
- TÁBUA DE MASSAGEM CARDÍACA EM ACRÍLICO;
- CALHA DE TOMADAS COM CAPACIDADE DE 4 A COM 4 PONTOS, 2P + T, COM CABO DE 3M, EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 1MM, COM INTERRUPTOR E COM FILTRO DE LINHA.
- COM RODÍZIOS, 2 COM TRAVA E 2 SEM TRAVA.
- ACESSÓRIOS: RESSUSCITADOR MANUAL ADULTO; RESSUSCITADOR MANUAL INFANTIL; LARINGOSCÓPIO ADULTO E LARINGOSCÓPIO INFANTIL.

CARDIOVERSOR/MONITOR CARDÍACO:

APARELHO ELETRÔNICO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA E REALIZAÇÃO DE DESFIBRILAÇÃO (EXTERNA),

DEVE APRESENTAR AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES:

- CARDIOVERSÃO SINCRONIZADA E MARCA-PASSO EXTERNO NÃO-INVASIVO DE PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS;
- BIFÁSICO, COM CARGA AJUSTÁVEL QUE ABRANJA NO MÍNIMO A FAIXA DE 5 A 200 J, COM INDICAÇÃO VISUAL DA CARGA SELECIONADA;
- PORTÁTIL, EM CORPO ÚNICO;
- ADEQUADO AO USO HOSPITALAR;
- MENU INTERNO PARA CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO;
- IMPRESSORA TÉRMICA PARA IMPRESSÃO;
- FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA 110/220 VCA COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA;
- POSSIBILITAR A REALIZAÇÃO DE CARDIOVERSÃO SINCRONIZADA, COM BOTÃO DE SINCRONISMO;

- INDICAÇÃO NA TELA DA ENERGIA ENTREGUE E MODO DE TERAPIA (MONITOR, DESFIBRILADOR OU MARCAPASSO);
- ELETRODOS DE DESFIBRILAÇÃO E PÁ DE DESFIBRILAÇÃO NO MESMO CONECTOR.
- PÁS DE DESFIBRILAÇÃO EXTERNA ADULTA COM PEDIÁTRICA EMBUTIDA E COMANDOS PARA: CARGA E DISPARO;

DESFIBRILAÇÃO: FUNÇÃO DE DESFIBRILAÇÃO EXTERNA SINCRONIZADA E NÃO SINCRONIZADA;

- DESFIBRILAÇÃO EXTERNA, ATRAVÉS DAS PÁS OU ELETRODOS DO MARCA-PASSO EXTERNO NÃO-INVASIVO;
- DESFIBRILAÇÃO POR PÁS INTERNAS;
- POSSUIR FUNCIONALIDADE PARA USO TANTO NO MODO MANUAL, QUANTO NO MODO SEMI-AUTOMÁTICO COM MENSAGENS DE TEXTO E VOZ EM PORTUGUÊS;
- TEMPO TOTAL DE CARREGAMENTO, NA CARGA MÁXIMA, ATÉ 10 SEGUNDOS;
- ANULA CARGA MANUALMENTE;
- DESCARGA AUTOMÁTICA DENTRO DE 2 (DOIS) MINUTOS SE NÃO FOR DESCARREGADO PELO OPERADOR;
- A DESCARGA DO DESFIBRILADOR DEVE REQUERER A ATIVAÇÃO SIMULTÂNEA DE DOIS CONTROLES (UM EM CADA PÁ), PARA MINIMIZAR O RISCO DE CHOQUE ACIDENTAL;
- INDICAÇÃO DAS ETAPAS: CARREGANDO, PRONTO, DESARMADO;
- FUNCIONAMENTO TANTO A BATERIA RECARREGÁVEL QUANTO A ENERGIA ELÉTRICA 110/220 V AC – 60 HZ – AUTOMÁTICO;
- GABINETE (CARÇA DO EQUIPAMENTO) COM SISTEMA DE ISOLAMENTO ELÉTRICO;

MONITOR: MONITOR DE ECG PARA ACOMPANHAMENTO VISUAL DOS SINAIS CARDÍACOS;

- DISPLAY DIGITAL EM CRISTAL LÍQUIDO OU TECNOLOGIA SIMILAR QUE PROPORCIONE ALTO CONTRASTE E PERMITA UMA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ESTANDO O USUÁRIO EM DIFERENTES ÂNGULOS E DISTÂNCIAS;
- VELOCIDADE DO TRAÇADO DA CURVA QUE INCLUA A VELOCIDADE ENTRE 25 MM/SEG E 50 MM/SEG;
- O CIRCUITO DE AMPLIFICAÇÃO DO MONITOR DEVE SER PROTEGIDO CONTRA DANOS CAUSADOS PELA DESCARGA DO DESFIBRILADOR;
- APRESENTAÇÃO NUMÉRICA DA FREQUÊNCIA CARDÍACA, EM DISPLAY ESPECÍFICO OU NA TELA DO MONITOR;

ECG: AQUISIÇÃO DOS SINAIS CARDÍACOS DEVERÁ SER FEITA POR INTERMÉDIO DAS PÁS DE DESFIBRILAÇÃO, DAS PÁS ADESIVAS DO MARCA-PASSO EXTERNO NÃO-INVASIVO E DOS SENSORES TRADICIONAIS DE ECG;

- VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DO SINAL DE ECG QUE INCLUA A VELOCIDADE DE 25 MM/SEG;
- ALARMES DE MÁXIMO E MÍNIMO;
- VISUALIZAÇÃO DAS DERIVAÇÕES COM INTERPRETAÇÃO AUTOMÁTICA EM PORTUGUÊS, COM IMPRESSÃO MANUAL/AUTOMÁTICA DAS OCORRÊNCIAS DE CADA DISPARO.

OXIMETRIA: APRESENTAR MONITORAÇÃO DE OXIMETRIA;

- DEVERÁ ACOMPANHAR: SENSOR DE OXIMETRIA REUTILIZÁVEL ADULTO E SENSOR DE OXIMETRIA REUTILIZÁVEL PEDIÁTRICO;
- MARCA-PASSO: MARCA-PASSO EXTERNO TRANSTORÁXICO NÃO INVASIVO; MODOS POSSÍVEIS DE OPERAÇÃO: DEMANDA E ASSÍNCRONO;
- FREQUÊNCIA QUE ABRANJA A FAIXA DE 40 A 170 BPM;
- CORRENTE DE ESTÍMULO VARIANDO DE 0 ATÉ 140 MA PELO MENOS;

BATERIA: BATERIA RECARREGÁVEL E REMOVÍVEL SEM A NECESSIDADE DE DESMONTAGEM DO EQUIPAMENTO.

- CARREGADOR DE BATERIA INTERNO AO APARELHO;
- ALARME DE BAIXA CARGA DA BATERIA;
- INDICAÇÃO DE SITUAÇÃO DA BATERIA: SE ESTÁ SENDO CARREGADA E SE ELA ATINGIU A CARGA TOTAL;
- O SISTEMA DE BATERIA DO EQUIPAMENTO DEVE TER A CAPACIDADE DE EFETUAR, NO MÍNIMO, 80 DESCARGAS NA CARGA MÁXIMA E NO MÍNIMO 60 MINUTOS NO MONITOR, SEM PRECISAR DE RECARGA DURANTE ESSE PERÍODO;

MEMÓRIA: ARQUIVAR OS ÚLTIMOS EVENTOS COM DATA E HORA.

ACESSÓRIOS:

- CABO ECG PROTEGIDO CONTRA INTERFERÊNCIAS COM 05 VIAS;
- PAR DE ELETRODOS MULTIFUNÇÃO ADULTO;
- PAR DE ELETRODOS MULTIFUNÇÃO PEDIÁTRICO;
- ROLO DE PAPEL TÉRMICO;
- PAR DE PÁS EXTERNAS ADULTO/INFANTIL INTEGRADA;
- CABO PARA MARCA-PASSO;
- CABO DE ALIMENTAÇÃO AC.

CONDIÇÕES GERAIS:

- DEVE ACOMPANHAR TODOS DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO;
- POSSUIR REGISTRO NA ANVISA;
- INSTALAÇÃO E TREINAMENTO OPERACIONAL;
- MANUAIS DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS.

4. Da Fonte de Recursos

FONTE: 0101 - TESOURO

UNIDADE GESTORA: 530401 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0410.2393.0000 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - REDE PRÓPRIA SOB GESTÃO ESTADUAL

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90

CATEGORIA ECONÔMICA – GRUPO 3

5. Da Contratação Direta e do Critério de Julgamento

5.1 A contratação direta adotada será a **Dispensa de Licitação**, sob a fundamentação do **art. 24., inc. IV, da Lei nº. 8.666/1993**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO**.

6. Do local e prazo de entrega e locação

- 6.1. Os equipamentos deverão ser instalados mediante necessidade de qualquer unidade de saúde do Estado de Pernambuco para o tratamento do Coronavírus, conseqüentemente as instituições contempladas com os equipamentos serão definidas pela Administração Pública à medida das ocorrências dos casos. A empresa vencedora será imediatamente acionada para a instalação dos equipamentos no local de referência.
- 6.2. Os equipamentos devem ser entregues e instalados, estando aptos para utilização, no prazo máximo de 7 dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho.
- 6.3. **O prazo de locação dos equipamentos objeto deste Termo de Referência será de 180 (cento e oitenta) dias.**

7. Proposta

- 7.1. A proposta comercial deverá ser enviada formalmente, com as folhas numeradas sequencialmente, assinada pelo representante da empresa.
- 7.2. A proposta comercial deverá conter:
 - 7.2.1. Razão Social e CNPJ;
 - 7.2.2. Descrição detalhada dos materiais/equipamentos ofertados, constando a marca, o fabricante e a procedência, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes deste instrumento;
 - 7.2.3. Catálogo ou folder em português (se houver) com informações que permita identificar as características técnicas do produto ofertado.
 - 7.2.4. Quantidade;
 - 7.2.5. Preço Unitário;
 - 7.2.6. Preço Global;
 - 7.2.7. Dados Bancários para Pagamento.
- 7.3. O preço ofertado deverá incluir fretes, seguro e demais despesas, diretas ou indiretas, necessários ao cumprimento integral do objeto.

8. Documentação

Habilitação Jurídica

- 8.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou similares.

Qualificação Técnica

- 8.2. Comprovação de aptidão para a prestação de serviços em locações de equipamentos hospitalares, e comprovação de capacidade para a realização de assistência técnica e serviços de manutenções preventivas e corretivas, mediante a apresentação de atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- 8.3. Comprovação de Autorização de funcionamento na ANVISA;
- 8.4. Licença de Funcionamento válida, emitida pelo órgão sanitário municipal/estadual;
- 8.5. Registro do Equipamento Médico-Hospitalar expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA ou sua publicação no Diário Oficial da União – DOU.
- 8.5.1. Em caso de dispensa do registro do produto na ANVISA, o licitante deverá apresentar cópia do ato de isenção.

9. Obrigações da Contratante

- 9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 9.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 9.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 9.5. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
 - 9.5.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
 - 9.5.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
 - 9.5.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
 - 9.5.4. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens;
- 9.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 9.7. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 9.8. Cientificar o setor jurídico da Secretaria para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

10. Obrigações da Contratada

- 10.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 10.2. Os equipamentos deverão estar em conformidade com as Normas técnicas NBR IEC exigidas para cada tipo de aparelho locado.

10.3. A CONTRATADA deverá entregar formalmente a CONTRATANTE, todos os Manuais de Usuário dos fabricantes dos seus respectivos equipamentos, além do Termo de Garantia devidamente assinado e apresentação de um cronograma para execução dos serviços de inspeção, manutenção preventiva e de calibração. Para a calibração os prazos também devem obedecer ao que recomenda o fabricante.

10.4. A Contratada não poderá fornecer nem manter nas unidades de saúde da contratante, nenhum equipamento com certificado de calibração vencido;

10.5. Manter Assistência Técnica no Estado de Pernambuco por todo o período de vigência do contrato incluindo os períodos de renovações;

10.6. A Contratada deverá executar e apresentar à Contratante um relatório mensal detalhado dos serviços executados, constando de pelo menos:

- a) Quantitativo de Inspeções, Manutenções Corretivas, Preventivas e Calibrações no período;
- b) Quantitativo de manutenções preventivas/calibrações realizadas em comparação com as programadas;
- c) Pendências;
- d) Andamento do Programa de manutenção preventiva/Calibrações;

10.7. A Contratada deverá realizar a manutenção corretiva do equipamento, realizando quantas visitas forem necessárias para atender aos chamados da CONTRATANTE no decorrer da vigência do contrato;

10.8. Deverá ainda garantir a continuidade do funcionamento do equipamento, e para tanto o prazo máximo para atendimento de cada chamado não poderá ser superior a 04 (quatro) horas corridas e o prazo de solução não deverá superar 24 (vinte e quatro) horas corridas;

10.9. Para os casos que a solução não atenda o prazo acima, ou havendo necessidade de retirar os equipamentos instalados para conserto, ou quando o problema não puder ser resolvido no local onde o mesmo estiver instalado, a Contratada deverá substituí-lo em até 08 (oito) horas corridas por outro de mesma marca e modelo, de forma a garantir a continuidade do atendimento e evitando, assim, o fechamento de leitos;

10.10. Considerando que a empresa é responsável pelo treinamento e manutenção, em todos os caso de pane, quebra ou defeitos, a contratada será responsável exclusiva pela compensação e reparo dos danos que possam vir a ser causados sob os equipamentos, acessórios e periféricos;

10.11. As despesas com peças, fretes e mão de obra, referentes à manutenção corretiva, preventiva e calibração dos equipamentos correrão por conta da Contratada;

10.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

10.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.14. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

11. Da Fiscalização

11.1. Fiscalizar a execução do contrato, por meio de unidade competente, na forma que lhe convier, de acordo com o art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93;

11.2. À Contratante é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta prestação;

11.3. A supervisão do trabalho por parte da SES/PE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

12. Das Sanções Administrativas

12.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto da Licitação, a CONTRATANTE poderá garantir a defesa prévia, em conformidade com o Decreto Estadual nº 42.191/2015, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, nos seguintes termos:

- a) pelo atraso no serviço, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do referido serviço, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) pela recusa no serviço, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do serviço;
- c) pela demora em corrigir falhas no serviço, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do bem, por dia decorrido;
- d) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no serviço, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado.

12.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, na forma prevista no inciso II, alínea “a” e “c”, do item anterior.

12.3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos I e II do item 11.1:

I – pelo descumprimento do prazo do serviço;

II – pela recusa em atender alguma solicitação para correção no serviço, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada; e

III – pelo não serviço de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Termo de Referência.

IV - pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no instrumento convocatório e não abrangida nos itens anteriores: 2% (dois por cento) do valor mensal contratado, para cada evento;

12.4. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a Contratada cometer a mesma infração, cabendo à aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

12.5. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, no Código Civil e Código de Defesa do Consumidor, conforme Acórdão do Tribunal de contas da União – TCU nº 99/2007 e 92/2004, respectivamente;

12.6. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis;

12.7. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

12.8. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, se a garantia contratual eventualmente exigida não for prestada sob a forma de caução em dinheiro;

12.8.1. Na hipótese do valor a ser pago ao contratado ser insuficiente para satisfação da multa aplicada, a diferença será descontada da garantia contratual; ainda, se verificada a insuficiência da garantia para a satisfação integral da multa, o saldo remanescente será descontado de pagamentos devidos ao contratado;

12.9. Se os valores do pagamento e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial;

12.10. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo Contratado ao Contratante, este encaminhará a multa para cobrança judicial;

12.11. Caso o valor da garantia seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada pela CONTRATADA no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação do CONTRATANTE;

- 12.12. A Administração poderá, em situações excepcionais devidamente motivadas, efetuar a retenção cautelar do valor da multa antes da conclusão do procedimento administrativo;
- 12.13. O recolhimento da (s) multa (s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

13. Cláusula de Vigência

- 13.1. A contratação terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis conforme persista a situação de emergência de saúde pública de importância internacional, nos termos do art. 4º da Lei n. 13.979/2020.

14. Da Rescisão e da Desmobilização

- 14.1. O presente contrato poderá ser encerrado a qualquer tempo caso seja finalizada a situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, nos termos do art. 4º, §1º, da Lei nº13.979 de 2020, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
- 14.2. Encerrado o presente contrato os leitos objetos do presente contrato serão desmobilizados na medida em que forem desocupados, respeitado o prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Filipe Heitor de Paiva

Gerente de Engenharia - GEN/DGI/SEAF/SES-PE

Em **03/04/2020**.

E-mail: filipe.heitor@saude.pe.gov.br

Matrícula: 363.015-3

Telefone: (81) 3184.0282

E-mail para propostas: engenharia.clinica@saupe.pe.gov.br

Telefone para propostas: (81) 3184-0293

---> ATENÇÃO INTERESSADOS <---

As cotações/propostas/documentação deverão ser realizadas no seguinte endereço eletrônico (engenharia.clinica@saude.pe.gov.br).

Caso **não possua o QUANTITATIVO TOTAL** encaminhar proposta com o que o dispor/possuir.



Documento assinado eletronicamente por **FILIPHE HEITOR DE PAIVA**, Gerente de Engenharia e matrícula **3630153**, em 03/04/2020, às 17:58.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx>, informando o código de validação **851b8747-c809-4545-82b7-7056ee16decb**